

PARECER CONTÁBIL 39/2013

REFERENTE: Projeto de Lei que INSTITUI PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL REFIS,

Considerando os valores arrecadados de Dívida Ativa e Multas e Juros nos exercício de 2009 e 2010, ano que foi instituído Programa de Recuperação Fiscal:

	2009	2010
DÍVIDA ATIVA	2.139.964,90	1.831.623,80
JUROS E MULTAS	1.503.122,84	1.644.495,16
TOTAL	3.643.087,74	3.476.118,96

Considerando os valores arrecadados de Dívida Ativa e Multas e Juros nos exercício de 2011 e 2012, ano em que não houve REFIS.

	2011	2012
DÍVIDA ATIVA	992.782,12	730.573,94
JUROS E MULTAS	1.873.370,49	2.322.852,58
TOTAL	2.866.152,61	3.053.426,52

Considerando os valores arrecadados nos períodos do REFIS 2009 e 2010, comparados ao período de arrecadação sem REFIS, fica constatado que o Município arrecadou à mais com O REFIS.

Arrecadados 2009 e 2010 R\$ 7.119.206,70

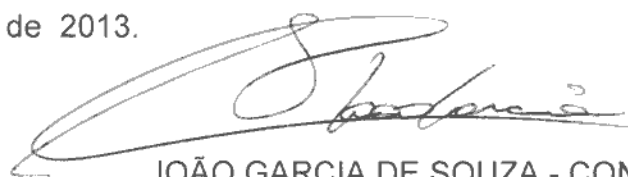
Arrecadados 2011 e 2012 R\$ 5.919.579,13

Diferença de arrecadação a mais nos período de REFIS R\$ 1.199.627,57.

Dessa forma, fica evidenciado que a instituição do REFIS, para o exercício de 2013 compensará a renúncia da cobrança de Juros e Multas, proposto no Projeto, não comprometendo assim a execução do orçamento para 2013.

Diante das informações apresentadas, é o PARECER FAVORÁVEL.

Itapoá, 01 de fevereiro de 2013.



JOÃO GARCIA DE SOUZA - CONTABILISTA